



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **Nelson Luiz Siqueira Barbosa**, Matrícula Funcional nº 5718-5, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº06.877.631/0002-50, com sede na Estrada Pau Ferro, s/n, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP:28.944-535, neste ato por seu representante legal, Sr. **Rafael Fernandes da Silveira**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº**21.069/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa, para a prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos, classe II (Resíduos Sólidos Urbanos, provenientes de coleta realizada no município), em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes, pelo período de 12 (doze) meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **21.069/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2026 e a terminar em 17 de março de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente de 4,264380% sobre o valor unitário da tonelada, com base na aplicação do índice percentual acumulado em 12 meses - IPCA, de acordo com a previsão contratual, passando o valor unitário da tonelada para R\$ 117,95 e o valor total de R\$ 4.246.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESERP.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.25.01.15.452.032.096, ED 3.3.90.39.92, Fonte de Recursos nº 1704, Empenho nº 243/2026, o valor remanescente será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Nelson Luiz Siqueira Barbosa

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**RAFAEL FERNANDES DA
SILVEIRA:80096530553**

Assinado de forma digital por RAFAEL
FERNANDES DA SILVEIRA:80096530553
Dados: 2026.03.16 11:46:29 -03'00'

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Rafael Fernandes da Silveira

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: